

CONVITE

Ajuste direto no âmbito do disposto na alínea d) do n.º 1 artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação

1. Identificação do Procedimento

“Aquisição de Serviços para a Preservação e Limpeza do Centro Histórico de Montemor-o-Velho - 2023”, em conformidade com o clausulado constante do caderno de encargos, elaborado no âmbito do artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 23 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado de CCP.

2. Identificação da Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Câmara de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República 3140- 258 Montemor-o-Velho, Telefone 239687300 e e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt.

3. Designação do órgão competente para a Decisão de contratar

- 3.1 O órgão competente para a decisão de contratar é o Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo das suas competências conferidas pela alínea f) n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos nas suas atuais redações e na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução de Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.
- 3.2 A decisão de contratar foi autorizada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal em / /2022.

4. Fundamentação para escolha do procedimento

A adoção do procedimento de ajuste direto foi feita ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

5. Esclarecimentos das Peças do Procedimento

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados pelos Serviços da Entidade Adjudicante.

6. Preço Base

Pelo presente contrato, de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos, a entidade adjudicante dispõe-se a pagar um preço até um limite máximo de 19.800,00 € (dezanove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

7. Local de Prestação do Serviço



Centro Histórico da Vila de Montemor-o-Velho

8. Prazo de execução do contrato

O prazo de execução do contrato, cujas prestações objeto são os serviços de preservação e limpeza no centro Histórico de Montemor-o-Velho, é de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

9. Documentos da Proposta

Na proposta o concorrente manifesta à Entidade Adjudicante a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

- 9.1 A proposta será constituída pelos seguintes documentos ao abrigo do disposto no art. 57.º do CCP:
 - 9.1.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP na sua redação atual e que se anexa ao presente Convite, assinada pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do n.º 4 e n.º 5 do art. 57.º do CCP;
 - 9.1.2 Declaração com indicação do preço contratual, expresso em euros, nos termos do disposto no artigo 60.º do CCP (“Modelo da Proposta” em anexo ao presente Convite);
 - 9.1.3 Memória descritiva que evidencie a organização ao nível dos recursos humanos a afetar ao serviço, as qualificações a experiência profissional, incluindo dos recursos humanos responsáveis pela execução do contrato;
 - 9.1.4 Lista de Preços Unitários de acordo com o Mapa de Quantidades;
- 9.2 Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

10. Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Prazo e modo para apresentação das propostas

- 11.1 A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 3.º dia, a contar do envio do presente Convite.
- 11.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser enviada por meio eletrónico para o e-mail compras.publicas@cm-montemorvelho.pt conforme prevê o n.º 1 do art. 62.º conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art. 115.º, ambos do CCP, na sua redação atual;
- 11.3 Sem prejuízo do referido anteriormente o processo do concurso encontra-se patente na Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal do Município de Montemor-o-Velho, sita no Ed. Paços do Concelho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, telefone 239687300 onde pode ser consultado, no horário normal de funcionamento entre as 09:00 e 12:30 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 11.4 Os documentos que integram a proposta deverão ser apresentados em conformidade com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do art. 57.º do CCP, na sua redação atual.
- 11.5 Não são admissíveis propostas variantes, por parte do concorrente, sob pena de exclusão.

12. Prazo de manutenção das propostas

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta por um prazo de 66 dias, nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP.

13. Documentos de Habilitação

- 13.1 Em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do art. 115.º do CCP, o adjudicatário deve entregar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos do artigo 81.º do CCP:
- 13.1.1 Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP e que se anexa ao presente convite, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do CCP;
- 13.1.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 artigo 55.º do CCP, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 81.º do CCP, ou autorização de consulta;
- 13.1.3 Certidão de teor do pacto social da empresa, devidamente atualizada, ou a indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente on-line na plataforma Portal da Empresa (www.portaldaempresa.pt);
- 13.2 No caso de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, o adjudicatário deverá proceder à supressão dessas irregularidades, no prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o disposto na alínea j) do n.º 1 do art. 115.º do CCP.
- 13.1. Os documentos de habilitação serão apresentados pelo prestador de serviços, por meio eletrónico, para o e-mail compras.publicas@cm-montemorvelho.pt
- 13.3 Nos termos do n.º 2 do art. 85.º do CCP, o prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período de 3 dias.

14. Negociação

As propostas apresentadas, não serão objeto de negociação.

15. Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

16. Forma do contrato

Nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP, entende-se que o contrato deverá ser reduzido a escrito.

17. Disposições finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no CCP e legislação complementar.

Montemor-o-Velho, _____ de _____ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

- ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória

de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

(Identificação do concorrente) ... com sede em pessoa coletiva nº....., depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato para **“Aquisição de Serviços de Preservação e Limpeza do Centro Histórico de Montemor-o-Velho”** a que se refere o convite datado de....., tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos, obriga-se a executar todos os trabalhos que fazem parte integrante do contrato, pela quantia de €....., que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo a que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar por prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)

ANEXO II

Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

- 1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento ...(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura (5)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.